



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 7417/2020

Nº DO PROTOCOLO: 203/2020

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Veto nº 002/2020 - Veto Parcial ao Projeto de Lei Executivo nº 035/2020.

DATA DA VOTAÇÃO: 22/09/2020

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Escrutínio Secreto

	Vereador	Votação Secreta	
		Presente	Ausente
01	Augusto Soares		
02	Clóvis da Silva Vargas		
03	Dinner Pinon		
04	Humberto Antônio da Rocha		
05	José Lúcio de Aguiar		
06	Marciel Moreira Martinusso		
07	Mario Carlos Ambrosim		
08	Roberto Pessin Desteffani		
09	Saulo Mareto		
	Total	09	00

Resultado da votação secreta	
08 (oito) votos pela manutenção	Veto aposto ao § 4º do art. 33 REJEITADO. Vetos apostos aos §§ 5º e 7º, do art. 33, e aos arts. 58 e 59 MANTIDOS.
01 (um) voto pela rejeição	

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Art. 179. A votação será por escrutínio secreto nos seguintes casos:

I – julgamento das contas do Prefeito;

II - eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar;

III - concessão de título de cidadania;

IV – vetos.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38......

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.